



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Portaria F.F. nº 0201/2014	
Assunto: Tornar sem efeito a Portaria F.F. nº 097/2014	Data de Emissão: 23/07/2014
	Data de Vigência: 24/07/2014

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0165/2012.

RESOLVE:

1. Em razão da ação ordinária junto à 3ª vara de Ubatuba, conforme processo nº 0000727-85.2014.8.26.0642, proposto por Laura de Jesus Braga e outros, contra a Fundação Florestal, a respeito do Território Quilombola da Fazenda – Núcleo Picinguaba, do Parque Estadual da Serra do Mar, **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria F.F. nº 097/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, na data de 06/05/2014, Seção I, página 53.
2. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

FF – Diretoria Executiva, 23 de julho de 2014.

Olavo Reino Francisco
Diretor Executivo

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. Não se aplica.

Valor consolidado da Multa: R\$ 4.932,00

Decisão sobre outras sanções aplicadas: Manutenção do embargo

Observações: Prazo para defesa 20 dias

Auto de Infração Ambiental 291.359/2014

Autuado: Lázara Aparecida de Souza

CPF: 186.237.408-23

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental. Sim

Decisão da avaliação do auto: Manutenção

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. Não se aplica

Valor consolidado da Multa: Advertência

Decisão sobre outras sanções aplicadas: Manutenção do embargo

Observações: Prazo para defesa 20 dias

Auto de Infração Ambiental 286.908/2014

Autuado: Amauri Gomes dos Santos

CPF: 081.974.418-20

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental. Sim

Decisão da avaliação do auto: Cancelamento

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. Não se aplica

Valor consolidado da Multa: Não se aplica

Decisão sobre outras sanções aplicadas: Devolução dos animais apreendidos

Observações: Prazo para defesa 20 dias

Auto de Infração Ambiental 291.341/2014

Autuado: Eujálmia Félix dos Santos

CPF: 234.525.428-74

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental. Não

Decisão da avaliação do auto: Manutenção

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. Não se aplica

Valor consolidado da Multa: R\$ 4.023,60

Decisão sobre outras sanções aplicadas: Manutenção do embargo

Observações: Prazo para defesa 20 dias

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental realizado no dia 17-07-2014, no Ponto de Atendimento 35 – Mogi das Cruzes.

Auto de Infração Ambiental 291.358/2014

Autuado: Reginaldo da Silva Vieira

CPF: 273.136.218-92

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental. Sim

Decisão da avaliação do auto: Manutenção

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. Não se aplica

Valor consolidado da Multa: Não se aplica

Decisão sobre outras sanções aplicadas: Manutenção do embargo

Observações: Prazo para defesa 20 dias

Auto de Infração Ambiental 291.359/2014

Autuado: Leandro Silvério da Silva

CPF: 377.199.298-32

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental. Sim

Decisão da avaliação do auto: Manutenção

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. Não se aplica

Valor consolidado da Multa: Não se aplica

Decisão sobre outras sanções aplicadas: Manutenção do embargo

Observações: Prazo para defesa 20 dias

Auto de Infração Ambiental 291.359/2014

Autuado: Maranisia Novaes Santos

CPF: 048.700.818-90

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental. Sim

Decisão da avaliação do auto: Manutenção

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. Não se aplica

Valor consolidado da Multa: Não se aplica

Decisão sobre outras sanções aplicadas: Manutenção do embargo

Observações: Prazo para defesa 20 dias

Auto de Infração Ambiental 291.370/2014

Autuado: Maranisia Novaes Santos

CPF: 048.700.818-90

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental. Sim

Decisão da avaliação do auto: Manutenção

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. Não se aplica

Valor consolidado da Multa: R\$ 2.100,00

Decisão sobre outras sanções aplicadas: Manutenção do embargo

Observações: Prazo para defesa 20 dias

Auto de Infração Ambiental 291.342/2014

Autuado: Saad Ahmad Saad

CPF: 082.822.948-10

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental. Não

Decisão da avaliação do auto: Manutenção

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. Não se aplica

Valor consolidado da Multa: 1.810,62 (Um mil oitocentos e dez reais e sessenta e dois centavos)

Decisão sobre outras sanções aplicadas: Manutenção do embargo

Observações: Prazo para defesa 20 dias

Auto de Infração Ambiental 291.066/2014

Autuado: Claudia dos Santos

CPF: 463.626.118-61

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental. Sim

Decisão da avaliação do auto: Manutenção

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. Não se aplica

Valor consolidado da Multa: Não se aplica

Decisão sobre outras sanções aplicadas: Manutenção do embargo

Observações: Prazo para defesa 20 dias

Auto de Infração Ambiental 291.007/2014

Autuado: Terezinha de Fátima Santos

CPF: 116.078.738-77

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental. Sim

Decisão da avaliação do auto: Manutenção

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. Não se aplica

Valor consolidado da Multa: Não se aplica

Decisão sobre outras sanções aplicadas: Manutenção do embargo

Observações: Prazo para defesa 20 dias

Auto de Infração Ambiental 291.353/2014

Autuado: Ricardo Ribeiro Campolino

CPF: 261.163.038-33

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental. Sim

Decisão da avaliação do auto: Manutenção

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. Não se aplica

Valor consolidado da Multa: Não se aplica

Decisão sobre outras sanções aplicadas: Não se aplica.

Observações: Prazo para defesa 20 dias.

Comunicados

O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Ribeirão Preto – CTRF9, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujos autuados não foram localizados via Correio e/ou Polícia Militar Ambiental.

Auto de Infração Ambiental nº.: 252005/2010

Autuado: Edivaldo Américo da Costa

CPF: 020.205.798-47

Município da Infração: Franca

Penalidade: Advertência

Resultado: De acordo com as informações prestadas por agente da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, após realização de vistoria técnica na área autuada, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental não foi cumprido no prazo estipulado no documento.

Considerando que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental é um título executivo extrajudicial, o processo administrativo será encaminhado para a Procuradoria Geral do Estado para que haja o ingresso de ação judicial visando a execução do referido Termo de Compromisso, objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

Auto de Infração Ambiental nº.: 206786/2007

Autuado: Usina Santa Rita S/A – Açúcar e Alcool

CNPJ: 45.353.547/0001-09

Município da Infração: São Simão

Penalidade: Advertência

Resultado: De acordo com as informações prestadas por agente da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, após realização de vistoria técnica na área autuada, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental não foi cumprido no prazo estipulado no documento.

Considerando que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental é um título executivo extrajudicial, o processo administrativo será encaminhado para a Procuradoria Geral do Estado para que haja o ingresso de ação judicial visando a execução do referido Termo de Compromisso, objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

Comunicados

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental realizado no dia 22-07-2014, no Ponto de Atendimento 13 – Araçatuba:

Auto de Infração Ambiental 292.619/2014

Autuado: Janaina de Cássia dos Reis

CPF: 375.219.548-74

Decisão da avaliação do auto: Manutenção

Decisão sobre as sanções aplicadas: Advertência Cumprida

Decisão sobre outras penalidades: Manutenção da Apreensão

Auto de Infração Ambiental 214.511/2014

Autuado: Benedito Moreira

CPF: 218.823.208-91

Decisão da avaliação do auto: Manutenção

Decisão sobre as sanções aplicadas: Advertência Cumprida

Decisão sobre outras penalidades: Manutenção da Apreensão

Auto de Infração Ambiental 292.630/2014

Autuado: Sidney de Oliveira Pereira

CPF: 050.748.708-79

Decisão da avaliação do auto: Manutenção

Valor consolidado da Multa: R\$ 2.400,00, a ser pago em 10 (dez) parcelas

Observações: Subprodutos apreendidos pela autoridade da Polícia Judiciária

Auto de Infração Ambiental 291.435/2014

Autuado: Sidney Batista da Silva

CPF: 119.922.168-60

Decisão da avaliação do auto: Manutenção

Valor consolidado da Multa: R\$ 780,00, a ser pago em 03 (três) parcelas

Decisão sobre outras penalidades: Manutenção da Apreensão

Comunicados

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental realizado no dia 23-07-2014, no Ponto de Atendimento 30 – Fernandópolis:

Auto de Infração Ambiental 300.674/2014

Autuado: Ivan Fermão da Silva

CPF: 220.581.758-24

Decisão da avaliação do auto: Manutenção

Valor consolidado da Multa: R\$ 2.100,00, a ser pago em 10 (dez) parcelas

Observações: Animais apreendidos pela autoridade da Polícia Judiciária

Auto de Infração Ambiental 300.626/2014

Autuado: Carlos Humberto Machado

CPF: 262.186.058-33

Decisão da avaliação do auto: Manutenção

Decisão sobre a sanção advertência: Manutenção, devendo sanar as irregularidades

Decisão sobre outras penalidades: Manutenção do embargo total

Observações: Pactuado o TCRA 74.650/2014

INSTITUTO FLORESTAL

Despacho do Diretor Geral, de 24-07-2014

Processo SMA 6.857/2013

A vista dos elementos constantes dos autos, em especial a solicitação de defesa prévia, pelo atraso na entrega de material conforme fls 213, 214, as manifestações e proposta da Seção de Finanças e do Senhor Diretor Administrativo as quais acollho, e considerando a atual situação e usando as atribuições já mim conferidas pelo artigo 79, do Decreto 57.933, de 02-04-2012, INDEFIRO o pedido de defesa ora mencionada solicitada pela empresa COGYAGRO COMERCIAL - ME.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria F.F. 0201/2014, de 23-07-2014

Torna sem efeito a Portaria FF 097/2014

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0165/2012.

RESOLVE

1. Em razão da ação ordinária junto à 3ª vara de Uberlândia, conforme processo 0000727-95.2014.8.26.0642, proposto por Laura de Jesus Braga e outros, contra a Fundação Florestal, a respeito do Território Quilombola da Fazenda - Núcleo Picinguaba, do Parque Estadual da Serra do Mar, TORNAR SEM EFEITO a Portaria FF. 097/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, na data de 06-05-2014, Seção I, página 53.

2. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23-07-2014.

Despacho do Diretor Administrativo Financeiro, de 23-07-2014

Dispensa de Licitação ART. 24

Processo 1085/14

Interessado: FFG/ATI - SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Assunto: Serviço de conserto da plotter no setor de Geoprocessamento

HOMOLOGO o objeto da presente Dispensa de Licitação, a favor da empresa Plótecnica Comércio e Manutenção Ltda - CNPJ: 07.226.447/0001-22, no valor total de R\$ 2.128,00.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução PGE-17, de 21-07-2014

Dispõe sobre o Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre a aplicação da Arbitragem (Lei Federal 9.307, de 23-09-1996) em conflitos que envolvem a Administração Pública Estadual, instituído pela Resolução PGE 23, de 8-8-2012

O Procurador Geral do Estado Adjunto, respondendo pelo expediente da Procuradoria Geral do Estado,

Considerando a necessidade de substituição do Coordenador das atividades do Núcleo Temático em apreço, resolve:

Artigo 1º - Fica designado o Procurador do Estado Dr. André Rodrigues Junqueira, RG 44.074.728-4, para coordenar as atividades do Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre a aplicação da Arbitragem em conflitos que envolvem a Administração Pública Estadual, em substituição ao Procurador do Estado Dr. Marcelo José Magalhães Bonício, RG 17.448.220-6.

Artigo 2º - Ficam abertas as inscrições para participação no Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Arbitragem aos Procuradores do Estado que manifestarem interesse e forem aceitos em função do compromisso de dedicação às atividades programadas e elaboração dos trabalhos que lhes forem assinados.

§ 1º - A manifestação de interesse deverá ser formalizada por meio de requerimento escrito, via "notes", endereçado à Procuradoria Chefe do Centro de Estudos, no prazo máximo de 15 dias a contar da publicação desta resolução.

§ 2º - Os atuais integrantes que não tenham a intenção de permanecer no Núcleo Temático deverão encaminhar manifestação de desistência, na forma e prazo previstos no parágrafo anterior.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Procuradoria do Estado Chefe de Gabinete, de 24-7-2014

Cancelando, a pedido, a partir de 01-07-2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito LELIA FÁTIMA DE SOUZA, RG. 34.300.558-6, para exercer, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com suas conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-E 338/2014)

Despacho do Procurador Geral do Estado Adjunto, respondendo pelo expediente da PGE/SP, de 23-07-2014

No Processo PGE/GDOC 17040-62869/2014. Interessado: CENTRO DE ESTUDOS - ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Assunto: declaração de ineligibilidade para contratação de professores, monitores, orientadores e revisores, para os cursos de pós-graduação lato sensu da Escola Superior da PGE, segundo semestre de 2014.

* Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei federal 8.666/93, com a redação dada pelo artigo 17 da Lei federal 11.107/2005, a ineligibilidade de licitação declarada pela Procuradoria do Estado Chefe do Centro de Estudos da PGE, com fundamento no art. 25, inc. II e § 1º, c/c o art. 13, VI, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação de professores, professores substitutos, coordenadores, subcoordenadores e monitores, cuja relação consta dos anexos VI e VII dos autos e com fundamento do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação de orientadores e revisores, cuja relação consta do anexo VIII dos autos, para os cursos de pós-graduação lato sensu, extensão e aperfeiçoamento oferecidos, no segundo semestre de 2014, pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado.

Despacho do Procurador Geral do Estado Adjunto respondendo pelo Expediente da Procuradoria Geral do Estado, de 24-07-2014

No Processo PGE/GDOC 18629-69262/2014. Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO. Assunto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS SEC. DE SANTO ANDRÉ, DIADEMA, GUARULHOS E OSASCO.

* Ratifico, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, com a redação dada pelo art. 17 da Lei Federal 11.107/2005, a dispensa de licitação declarada pelo Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal n. 8.666/93, para a contratação emergencial da sociedade empresária ACTION PS SERVIÇOS DE LIMPEZA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e de vidros, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, pelo prazo de 03 meses, em imóveis utilizados pela Procuradoria Regional da Grande São Paulo, a saber: unidades das seccionais de Santo André, Diadema, Osasco e Guarulhos, no valor total estimado de R\$ 37.404,09."

CENTRO DE ESTUDOS

Extrato de Contrato

Processo CE nº CE 17040-8657/7/2013

Contrato 13/2014

Contratante: Centro de Estudos da PGE

Contratada: In Sampa – Eventos, Viagens, Turismo e Negócios – EIRELI - EPP

Objeto: Prestação de serviços especializados para a realização do III Encontro Regional das Carreiras Jurídicas e Órgãos Técnicos do Estado de São Paulo, com atuação na Área Ambiental

Vigência: 24-07-2014 a 31-12-2014

Valor total estimado: R\$ 53.000,00

Assinatura: 24-07-2014

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 17-7-2014

Processo: PR-RMSP 4948/2014

Interessado: METRA - SISTEMA METROPOLITANO DE TRANSPORTES LTDA

Assunto: AI/MP-R 0276686-A

Nos termos da Informação Técnica CTC/GT 1750/2014 (fls. 52/57), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 1442/2012, da Consultoria Jurídica dista Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por METRA – Sistema Metropolitano de Transportes Ltda, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19-06-2014 (fls. 41/42) e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade.

Encaminhe-se os autos ao Departamento de Administração - DA para publicação do presente despacho e, em trâmite direto, à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, para ciência e o que mais couber. (Desp. CG-768/2014)

Despacho do Chefe de Gabinete, de 17-7-2014

Processo: PR-RMSP 4949/2014

Interessado: METRA - SISTEMA METROPOLITANO DE TRANSPORTES LTDA

Assunto: AI/MP-R 0276686-A

Nos termos da Informação Técnica CTC/GT 1754/2014 (fls. 47/52), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 1442/2012, da Consultoria Jurídica dista Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por METRA – Sistema Metropolitano de Transportes Ltda, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19-06-2014 (fls. 36/37) e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade.

Encaminhe-se os autos ao Departamento de Administração - DA para publicação do presente despacho e, em trâmite direto, à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, para ciência e o que mais couber. (Desp. CG-769/2014)

Despacho do Chefe de Gabinete, de 18-7-2014

Processo: PR-RMSP 4950/2014

Interessado: METRA - SISTEMA METROPOLITANO DE TRANSPORTES LTDA

Assunto: AI/MP-R 0276704-A

Nos termos da Informação Técnica CTC/GT 1752/2014 (fls. 50/55), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 1442/2012, da Consultoria Jurídica dista Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por METRA – Sistema Metropolitano de Transportes Ltda, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19-06-2014 (fls. 39/40) e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade.

Encaminhe-se os autos ao Departamento de Administração - DA para publicação do presente despacho e, em trâmite direto, à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, para ciência e o que mais couber. (Desp. CG-781/2014)

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despacho da Coordenadoria, de 24-7-2014

Aprovando as alterações de características operacionais da linha metropolitana abaixo relacionada:

Processo STM - 01258/2008 - Interessado: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-35070-000-R. Aprovo a correção de logradouros do itinerário da linha C-350100-000-R, Itapevi (COIAB) – São Paulo (Terminal Rodoviário Barra Funda), via São Paulo (Lapa), conforme folhas constantes do presente processo, para o Serviço Complementar (Bifurcação C-350100-000-R, Itapevi (Vila Joia) – São Paulo (Terminal Rodoviário Barra Funda), via São Paulo (Lapa), correção de logradouros do itinerário, conforme folhas constantes do presente processo.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Resumo de Contrato de Trabalho

Despacho GS/nº 1072/2014 - de 15/07/2014, publicado no D.O.E. nº 132 de 18/07/2014. Empregadora: Estrada de Ferro Campos do Jordão. Empregado: Paulo Roberto Salomão Filho, RG. 34.362.802 - X-SSP-SP. Objeto: Contrato Individual de Trabalho por prazo indeterminado, com vigência a partir de 21 de Julho de 2014, para exercer em confiança o emprego público de Diretor de Serviço, ESEP- C- Re/4 – SQEP - C, cargo criado com o advento da Lei Complementar 1.211/2013.

Resumo de Contrato de Trabalho

Despacho GS/nº 1062/2014 - de 15/07/2014, publicado no D.O.E. nº 132 de 18/07/2014. Empregadora: Estrada de Ferro Campos do Jordão; Empregado: José Otávio Carneiro, RG. 32.991.080-2 - SSP - SP. Objeto: Contrato Individual de Trabalho por prazo indeterminado, com vigência a partir de 21 de Julho de 2014, para exercer em confiança o emprego público de Diretor de Divisão, ESEP- C- Re/05 – IQEP- C, cargo criado com o advento da Lei Complementar 1.211/2013.

Resumo de Contrato de Trabalho

Despacho GS/nº 1088/2014 - de 15/07/2014, publicado no D.O.E. nº 132 de 18/07/2014. Empregadora: Estrada de Ferro Campos do Jordão; Empregado: Elizá Valéria Tiburcio, RG. 19.614.389 -5- SSP - SP. Objeto: Contrato Individual de Trabalho por prazo indeterminado, com vigência a partir de 21 de Julho de 2014, para exercer em confiança o emprego público de Assistente Técnico Ferroviário II, ESEP- C- Re/06 – SQEP - C, cargo criado com o advento da Lei Complementar 1.211/2013.

480	LIGA TAUBATEANA DE HANDEBOL	HANDEBOL DE RENDIMENTO	RENDIMENTO	30/04/2014	REPROVADO
483	MOVIMENTO PRO MORADIA DE ITAQUAQUECETUBA	MOVIMENTO NATAÇÃO-ITAQUA	SÓCIO DESPORTIVA	30/04/2014	REPROVADO
484	MOVIMENTO PRO-MORAR DE ITAQUAQUECETUBA	GAROTO BOM DE BOLA	SÓCIO DESPORTIVA	30/04/2014	REPROVADO
487	ONG EDUCA SURF	SALVA VIDAS GUARUJA	PARTICIPATIVA	30/04/2014	REPROVADO
488	ONG EDUCA SURF	SALVA VIDAS SÃO PAULO E INTERMUNICIPAIS	PARTICIPATIVA	30/04/2014	REPROVADO
489	ONG RM	RM FORMAÇÃO DE ATLETAS E CIDADÃOS	FORMAÇÃO DESPORTIVA	30/04/2014	REPROVADO
496	PRIMEIRO DE MAIO FUTEBOL CLUBE	FUTSAL MASCULINO - PMFC	RENDIMENTO	30/04/2014	REPROVADO
503	UNIÃO FUTEBOL CLUBE	UNIÃO POTI	SÓCIO DESPORTIVA	30/04/2014	REPROVADO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O Certificado de Incentivo ao Desporto - CID, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação de aprovação do projeto. Retirar o CID no local estabelecido no item 3 alínea "c", a retrada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação de aprovação do projeto, para o proponente ou mediante autorização conforme Anexo I.

2 - Serão disponibilizadas informações relativas às glossas aos projetos, no local estabelecido no item 3 alínea "c", a retrada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação de aprovação do projeto, para o proponente ou mediante autorização conforme Anexo I.

3 - Procedimentos de abertura de contas bancárias para cadastramento do projeto aprovado da Lei Paulista de Incentivo. (Art.21, 22, da Resolução SEU nº 12/2013)

a) O Ofício de autorização para abertura das contas correntes bancárias junto ao Banco do Brasil S/A, estará disponível para a retrada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após esta data poderá ser cancelado.

b) O Ofício para abertura das contas poderá ser retirado pelo proponente ou representante legal munido com autorização, conforme Anexo I.

c) Local para retrada do Ofício de autorização, entrega de documentação para cadastro, recursos administrativos, retrada de informações sobre glossa: Praça Antônio Prado, 09 - 13º andar - Centro São Paulo/SP, das 10h00min às 16h00min.

d) Para o CADASTRO DO PROJETO junto à Secretaria da Fazenda deverá o proponente entregar na SEU - LPIE a seguinte documentação:

* Declaração em papel timbrado do Banco do Brasil S/A contendo: Nome da Entidade / Prefeitura, CNPJ, nome do projeto, número da Agência, número da conta bloqueio, número da conta movimento, nº do convênio de cobrança.

* Cópia do depósito inicial na conta bloqueio ou extrato da conta bloqueio contendo o valor.

* Termo de Adesão (modelo disponibilizado no site: www.sej.sp.gov.br - Lei de incentivo Convênio Banco do Brasil) deverá ser preenchido em papel timbrado da entidade / prefeitura em 03 vias: sendo 01 via para o Banco, 01 via para o proponente e 01 via para SEU / LPIE - Lei Paulista de Incentivo ao Esporte.

e) Prazo de entrega da documentação de cadastramento do projeto: até 30 (trinta) dias corridos contado da retrada do Ofício de autorização de abertura das contas bancárias.

f) Não será recebida a documentação para cadastramento de projeto que contiver inconsistência ou incompleta.

4 - Das decisões da CAAP caberão recursos, dirigidos ao Secretário da Pasta, observados os requisitos e prazos estabelecidos na Lei 10.137, de 30 de dezembro de 1998, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do 1º dia útil após a publicação.

Anexo I
AUTORIZAÇÃO
(Apresentação em papel timbrado da entidade / prefeitura)

A (nome da entidade / Prefeitura) _____ CNPJ nº _____ representada pelo Sr. (Representante Legal da Entidade / Prefeitura) _____ RG. nº _____ AUTORIZO o Sr. (Nome) _____ RG nº _____ a retirar as documentações e instruções a serem adotadas, para dar prosseguimento à tramitação do Projeto _____ aprovado conforme publicação no D.O.E de _____

Certificado - Ofício de instrução - Cópias - Relação de Clocas _____ de _____ de 2014.

São Paulo, _____ de _____ de 2014.
Assinatura do Proponente - com firma reconhecida

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Resumo de Convênio
Partes Convenientes: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e a Federação Paulista de Judô.

Objeto: Campeonato Paulista de Judô-2014.
Valor: R\$ 249.400,00 sendo R\$ 234.400,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 15.000,00 de responsabilidade da conveniada.

Vigência: O prazo de vigência do presente é de 50 dias, contados da data de assinatura.
Parágrafo 1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, observado o limite máximo de 5 anos de vigência.

Parágrafo 2º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que a autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo aditivo.

Data da Assinatura: 29-04-2014
Convênio 712014
Gestor Técnico: Marcos Slarivi
Proc. SEU 0658/2014

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS PARA A JUVENTUDE

Termo de Aditamento
Convênio SEU 1487/2013
Processo: 044/2013
Contratante: Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

Contratada: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIEP

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento visando a prorrogação do Prazo de execução para Prestação de Serviço pelo Contrato de Prestação de Serviço em Execução de Atualização da Atualidade", abrangendo os serviços de Atualização da "Pesquisa Jovem Paulista 2012", Elaboração de Indicadores por Municípios, Índice de Bem Estar do Jovem Paulista e Pesquisa de Campo.

Vigência: Inalterada
Prazo de Execução: 05-04-2013 a 04-06-2014 - mais 2 meses
Valor: Inalterado

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Prorrogação de Convênio
Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 12, artigo 14 e Cláusula Sexta do anexo do Decreto Estadual n.º 52.052, de 13 de agosto de 2007, fica prorrogado o Convênio de Cooperação Técnica celebrado através do programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - "Cidade Legal" com os Municípios de: Batatais (Proc. SH-1003/02/2008) até 03/03/2015, Bom Jesus dos Perdões (Proc. SH- 652/02/2008) até 03/03/2015, Caiabu (Proc. SH- 810/02/2008) até 08/03/2015, Dumont (Proc. SH- 912/02/2008) até 03/03/2015, Franca (Proc. SH- 057/02/2009) até 03/03/2015, Itanhaém (Proc. SH- 1087/02/2012) até 28/04/2015, Mogi Mirim (Proc. SH- 1144/02/2008) até 03/03/2015, Promissão (Proc. SH- 778/02/2008) até 03/03/2015 e Sete Barras (Proc. SH- 153/02/2011) até 09/04/2015.

Ato Declaratório
Proferido pelo Senhor Secretário da Habitação, fica autorizada a

inclusão de núcleo habitacional no Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre esta Secretaria e os Municípios de: Guararapes (Proc. SH- 501/02/2008) e Piedade (Proc. SH- 653/02/2008).

Ato Declaratório - Retificação
Declaramos para os devidos fins que o Município de Rio Grande da Serra (Proc. SH- 766/02/2009) teve seu texto publicado incorretamente quando da publicação no D.O. - Seção I de 30-04-2014; onde constou prorrogação de Convênio, Jata-se para o Município de Rio Grande da Serra (Proc. SH 766/02/2009) indúcio de núcleo.

Meio Ambiente

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Retificações do D.O. de 15-4-2014
Na Ata de Registro de Preços nº 28/2014/DSAGC, com relação ao item 49 o nº do item BEC é 2334780; com relação ao item 55 o nº do item BEC é 2555603; com relação ao item 58 o nº do item BEC é 59641; com relação ao item 59 o nº do item BEC é 2166852; com relação ao item 62 o nº do item BEC é 312514; com relação ao item 63 o nº do item BEC é 3275470; com relação ao item 87 o nº do item BEC é 3655970; com relação ao item 88 o nº do item BEC é 3110931; com relação ao item 104 o nº do item BEC é 1024388; com relação ao item 105 o nº do item BEC é 1024490; com relação ao item 106 o nº do item BEC é 1024436; com relação ao item 107 o nº do item BEC é 1024418; com relação ao item 108 o nº do item BEC é 1024426.

Na Ata de Registro de Preços nº 26/2014/DSAGC, com relação ao item 5 a descrição correta é: caixa de arquivamento, papelão, ondulado, duplex, (360x250x135)mm, marca MARCA/ MODELO: CREDEAL ; a unidade de fornecimento é pacote com 25 unidades e o nº do item BEC é 59765.

Na Ata de Registro de Preços nº 27/2014/DSAGC, com relação ao item 71 a descrição correta é: Pasta corrigada, de poli-propileno; com aba e elástico; medindo (33x25x5)mm (folic); lombada de 55mm; na cor verde. MARCA/MODELO: ALAPLAST ; e o nº do item BEC é 2916860.

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Portaria Cfa 08/2014, de 30-4-2014

Dispõe sobre os locais para realização do Atendimento Ambiental, disposto na Seção II, do Capítulo II, do Decreto 60.342, de 4 de abril de 2014, do Estado de São Paulo.

O Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, considerando o procedimento do Atendimento Ambiental, instituído pelo Decreto 60.342, de 4 de abril de 2014, resolve:

Artigo 1º - Designar como pontos de atendimento para realização do Atendimento Ambiental, disposto no artigo 4º e nos artigos 7º a 12 do Decreto 60.342/2014, as seguintes locais:

- 1 - Endereço: Rua João Paulo I, 495, Embu das Artes, CEP: 06816-550/Telefone: (11) 4781-6183
- 2 - Estrada Dr. Yogiuro Takaoka, 422, Bairro dos Altos, Barueri, CEP: 06423-150/ Telefone: (11) 4707-6050
- 3 - Endereço: Rua Gustavo Teixeira, 412, Bairro Mangal, Sorocaba, CEP: 18040-323/ Telefone: (15) 3222-4199
- 4 - Endereço: Rodovia Marechal Rondon Km 248 + 200m, Bairro Vila Juliana, Botucatu, CEP: 18605-460/ Telefone: (14) 3882-6070
- 5 - Endereço: Rua Pedro Voss, 16, Bairro Vila Monteiro, Itapetininga, CEP: 18201-530/ Telefone: (15) 3273-1635
- 6 - Endereço: Geraldo de Castro Andaraé, 255, Bairro Jardim Santa Marcelina, Campinas, CEP: 13100-111/ Telefone: (19) 2767-7740
- 7 - Endereço: Avenida Gerônimo Camargo, 1470, Bairro Recreio Estoril, Atibaia, CEP: 12944-000/ Telefone: (11) 4412-7613
- 8 - Endereço: Rua Cabedelo, 240, Bairro Vila São Paulo, Jundiaí, CEP: 13203-490/ Telefone: (11) 4587-1811
- 9 - Endereço: Avenida Aparecida Muniz Michelin, 1251, Bairro Jardim Nova Europa, Araras, CEP: 13604-085/ Telefone: (19) 3544-4050

10 - Endereço: Rua Dolorata Coloso Cirto, 350, Bairro Jardim do Trevo, São João da Boa Vista, CEP: 13871-504/ Telefone: (19) 3672-2658

11 - Endereço: Avenida Brasil, 540, Bairro Vila Alema, Rio Claro, CEP: 13505-151/ Telefone: (19) 3524-2339

12 - Endereço: Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345 - Itéreo, Bairro Alto de Pinheiros, São Paulo, CEP: 05459-900/ Telefone: (11) 3133-3922

13 - Endereço: Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos, 100, Bairro Aviação, Araçatuba, CEP: 16055-557/ Telefone: (18) 3624-7744

14 - Endereço: Avenida Rodrigues Alves, 38-138, Bairro Vila Cardia, Bauri, CEP: 17030-000/ Telefone: (14) 3203-2700

15 - Endereço: Rua Eufrásio de Toledo, 38, Bairro Jardim Maruipari, Presidente Prudente, CEP: 19060-100/ Telefone: (18) 3221-7902

16 - Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 535, Bairro Centro, Dracena, CEP: 17900-000/ Telefone: (18) 3821-1069

17 - Endereço: Avenida Cuiabá, 735, Bairro Centro, Teodoro Sampaio, CEP: 19280-000/ Telefone: (18) 3282-1339

18 - Endereço: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1001, Bairro Jardim Alvorada, Marília, CEP: 17514-000/ Telefone: (14) 3433-7199

19 - Endereço: Via Chico Mendes, 45, Bairro Parque Exposições, Assis, CEP: 19810-005/ Telefone: (18) 3323-5111

20 - Endereço: Rua República dos Estados Unidos da Venezuela, 75, Bairro Praia da Praia, Santos, CEP: 11030-270/ Telefone: (13) 3219-9177

21 - Endereço: Avenida Padre Anchieta, 12, Bairro Centro, Peruibe, CEP: 11750-000/ Telefone: (13) 3455-3780

22 - Endereço: Rua Nelson Bhatt Badur, 490, Bairro Vila Tupi, Registro, CEP: 11900-000/ Telefone: (13) 3821-4701

23 - Endereço: Rua Guarã, 505, Bairro Flor da Vila, Jacupiranga, CEP: 11940-000/ Telefone: (13) 3864-1366

24 - Endereço: Avenida Horácio Rodrigues, 607, Bairro Martin de Sá, Caraguatatuba, CEP: 11662-400/ Telefone: (12) 3882-2499

25 - Endereço: Praça Santa Luzia, 25, Bairro Santa Luzia, Taubaté, CEP: 12091-200/ Telefone: (12) 3621-3276

26 - Endereço: Rua Rui Cotrin, 382, Bairro Vila Rica, Cruzeiro, CEP: 12700-000/ Telefone: (12) 3144-0268

27 - Endereço: Avenida Olivo Gomes, 100, Bairro Santana, São José dos Campos, CEP: 12211-420/ Telefone: (12) 3921-0987

28 - Endereço: Avenida Gov. Adhemar Pereira de Barros, 2100, Bairro Vila Diniz, São José do Rio Preto, CEP: 15013-250/ Telefone: (17) 3234-3833

29 - Endereço: Rua Três de Maio, 15, Bairro Higienópolis, Catanduva, CEP: 15804-085/ Telefone: (17) 3522-1313

30 - Endereço: Rua Pernambuco, 873, Bairro Vila Regina, Fernandópolis, CEP: 15600-000/ Telefone: (17) 3442-6477

31 - Endereço: Avenida Jose Rodrigues, 51, Bairro Bosque Municipal, Jales, CEP: 15703-372/ Telefone: (17) 3632-4660

32 - Endereço: Avenida Dr. Flavio Rocha, 4511, Bairro Vila Imperador, Franca, CEP: 14405-600/ Telefone: (16) 3724-5022

33 - Endereço: Rua Peru, 1472, Bairro Vila Mariana, Ribeirão Preto, CEP: 14075-310/ Telefone: (16) 3931-1070

34 - Endereço: Rua Jorge Biller Teixeira, 519, Bairro Vila Ferriolândia, Araçatuba, CEP: 14802-345/ Telefone: (16) 3331-3797

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Republicado por conter incorreções)

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria FfDe 97/2014, de 5-5-2014

Dispõe sobre constituição de Grupo de Trabalho para continuidade dos estudos técnicos necessários à revisão de limites do Parque Estadual da Serra do Mar, previstos na Res. SMA 29/2010, em razão do Quilombo da Fazenda

Data de emissão: 10/04/2014
Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal, Considerando o conteúdo do Processo FF 1410/2013, a recomendação da SMA para a realização dos estudos previstos na Resolução SMA 29/2010 e os resultados e propostas do GT constituído pela Portaria FF 252/2013; Resolve:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para dar continuidade aos estudos visando atender à recomendação da SMA, no que diz respeito aos estudos previstos na Resolução SMA 29/2010, em face do reconhecimento da comunidade da Fazenda, como remanescente quilombola.

Art. 2º - O Grupo Técnico de Trabalho (GT) será constituído pelos membros abaixo designados, sendo coordenado pelo primeiro:

- DANILO SANTOS DA SILVA (Gestor Núcleo Picinguaba) RG 43.585.773-3
- SANDRA APARECIDA LEITE (Assessoria Técnica DLM) RG 11.331.975-7
- HUSSEIN JARUCHE NETO RG 14.156.070-8
- VICTOR GODOY ALVES COSTA (Geoprocessamento/NRF) RG 48.250.992-2
- MARIA APARECIDA C. S. RESENDE (Núcleo de Regularização Fundiária/NRF) RG 9.037.147-1

Art. 3º - Para participar do GT, na qualidade de representantes da Associação da Comunidade dos Remanescentes de Quilombo da Fazenda, foram indicados pela Associação: JOSÉ PEDRO VIEIRA RG 15.740.054-2

VANDIO M. DE PAULLA RG 47.164.444-9

Parágrafo Único - As atividades do GT deverão ser acompanhadas também pela Presidente e Vice-Presidente da Associação, bem como pelo Conselho Consultivo do Núcleo Picinguaba.

Art. 4º - O grupo de trabalho ora constituído deverá finalizar os estudos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - O grupo de trabalho poderá convidar técnicos, pesquisadores e colaboradores que tenham interface com o tema.

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Contrato: AJ-038/1404. Contratante: FPZSP. Processo: 02410L1404. Contratada: Celso Concursos Publica Consultoria e Administração. Assinatura: 01-04-2014. Valor: R\$ 57.495,00. Objeto: Prestação dos serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização do Concurso Público de São Paulo, com área total de 17 (dezesseis) posições vagas do quadro permanente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, (11 São Paulo/SP e 06 Araçoiaba da Serra/SP), incluídas no Instituto de Reposição Automática, relacionadas no Anexo I deste contrato, conforme autorizado pelo Senhor Governador do Estado de São Paulo, em 1º-07-2011, mediante Processo n.º SF 12091-308626/2011. Vigência: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá o prazo de duração de 120 (cento e vinte) dias corridos e ininterruptos.

Termo de Aditamento: AJ-039/1404. Contratante: FPZSP. Processo: 1009CV1310. Contratada: Mafem Engenharia e Construções Ltda-EPP. Assinatura: 01-04-2014. Objeto: Construção do recinto das sucatas, localizado à Alameda Girafão do Zoológico de São Paulo, com área total de 69,90m², estando incluídos todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada necessários para a execução de todos os serviços, de acordo com o projeto básico, m.

memorial descritivo e planilha quantitativa de materiais e serviços, sob regime de preço global. Servem-se do presente instrumento para aditar aquele instrumento, atendendo ao despacho da Diretoria Administrativa e com fundamento na Cláusula Sexta do instrumento contratual, para prorrogar por mais 13 (dezenove) dias o prazo para execução das obras, item 13.b. Vigência: O prazo de vigência do contrato, item 15, também por 13 (dezenove) dias, ratificadas as demais disposições.

Termo de Aditamento: AJ-040/1404. Contratante: FPZSP. Processo: 0882PI309. Contratada: Gealfe Comercial e Construtora Ltda. Assinatura: 04-04-2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de vestiários, depósitos e mezanino em galpão existente localizado nas dependências da Divisão de Produção Rural, sítio à Estrada do Jundiáruca, 33, Araçoiaba da Serra/SP, incluindo o fornecimento de projetos complementares (projeto executivo de arquitetura, estrutura e fundações; projeto executivo de instalações elétricas, lógica e telefonia; projeto executivo de instalações hidráulicas), incluídos todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada necessários para a execução de todos os serviços, sob regime de preço total global. Servem-se do presente instrumento para aditar aquele instrumento, atendendo ao despacho da Diretoria Administrativa e com fundamento na Cláusula Sexta do instrumento contratual, para prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para execução das obras, item 13.b. Vigência: O prazo de vigência do contrato, item 15, também por 30 (trinta) dias, ratificadas as demais disposições.

Termo de Aditamento: AJ-041/1404. Contratante: FPZSP. Processo: 0682TP1307. Contratada: Gealfe Comercial e Construtora Ltda. Assinatura: 07-04-2014. Objeto: Construção do recinto do cachorro pintado, com área de implantação de 418,80m², localizado à Alameda Leão, nas dependências da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, sítio à Av. Miguel Stefano, 4241, Água Funda, São Paulo/SP, incluindo todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, necessários para execução da obra, de acordo com o projeto executivo do referido recinto e os respectivos documentos que o compõem (memorial descritivo de arquitetura, de estrutura, de hidráulica e de elétrica, planilha quantitativa de materiais e serviços e plantas), sob regime de preço total global. Servem-se do presente instrumento para aditar aquele instrumento, atendendo ao despacho da Diretoria Administrativa e com fundamento na Cláusula Sexta do instrumento contratual, para prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para execução das obras, item 13.b. Vigência: O prazo de vigência do contrato, item 15, também por 45 (quarenta e cinco) dias, ratificadas as demais disposições.

Contrato: AJ-042/1404. Contratante: FPZSP. Processo: 0159PE1402. Contratada: R. A. Marciano & Arliani Ltda-ME. Assinatura: 15-04-2014. Valor: R\$ 180.000,00. Objeto: Prestação de serviços de distribuição de feromônio, tipo atrativo sexual para moscas, com análise de desempenho e fornecimento do produto, para o período de 12 meses. Vigência: 01-05-2014 a 30-04-2015.

Termo de Prorrogação: AJ-043/1404. Contratante: FPZSP. Processo: 0592PE1306. Contratada: VHF Rádio Comunicações Comercial Ltda-EPP. Assinatura: 10-04-2014. Objeto: Contratação de uma empresa prestadora de serviços na área de comunicação interna, para a locação de 70 (setenta) transceptores (HTs de frequência analógica) com (06) seis canais de comunicação, alcance de 05 (cinco) km e 02 (duas) antenas repetidoras, por um período de 12 meses. Vigência: 04-07-2014 a 03-07-2015.

Termo de Retificação: AJ-044/1404. Contratante: FPZSP. Processo: 1452CV912. Contratada: Compact Car Comércio e Locação de Veículos Especial. Ltda. Assinatura: 10-04-2014. Valor: R\$ 44.710,56. Objeto: Permissão de Uso para Exploração Comercial dos Serviços de Transporte Turístico, a serem executados com no mínimo de 04 (quatro) e no máximo de 06 (seis) veículos movidos através de sistema elétrico, para atender ao público visitante da Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Vigência: 19-03-2014 a 19-03-2015.

Termo de Retificação: AJ-045/1404. Contratante: FPZSP. Processo: 1094PE1010. Contratada: SMS Soluções Ambientais Ltda. Assinatura: 11-04-2014. Valor: R\$ 12.672,22. Objeto: Contratação de empresa especializada para identificação, atualização e monitoramento de requisitos legais para manutenção do Sistema de Gestão Ambiental das unidades da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, sítio a Avenida Miguel Stefano, 4.241, Água Funda, São Paulo/SP; Unidade São Safári sítio à Avenida do Cursinho, 6.338, Vila Moraes, São Paulo/SP; e a Divisão de Produção Rural, sítio à Estrada Jundiáruca, 33, Araçoiaba da Serra/SP, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 10-03-2014 a 09-03-2015.

Termo de Retificação: AJ-046/1404. Contratante: FPZSP. Processo: 1224PE1211. Contratada: Fortec Serviços Gerais Ltda. Assinatura: 14-04-2014. Valor: R\$ 112.368,90. Objeto: Prestação dos serviços de Controle, Orientação e Coordenação da Tráfego do Público visitante, em seu deslocamento do Estacionamento para as bilheterias da Portaria Principal da Fundação Parque Zoológico de São Paulo e vice-versa, com fornecimento de mão de obra e demais medidas necessárias para otimizar o alcance às dependências da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, a serem realizados por no mínimo 03 (três) profissionais devidamente capacitados. Vigência: 10-01-2014 a 09-01-2015.

Contrato: AJ-047/1404. Contratante: FPZSP. Processo: 0381IL1403. Contratada: Dr. Waldinei Guerin Junior Assinatura: 15-04-2014. Valor: R\$ 6.500,00. Objeto: Prestar seus serviços profissionais a CONTRATANTE com zelo, dedicação e probidade, para a análise e acompanhamento da documentação (L.P.A., L.P.J.U.J.U, E.I.F) face da Sra. Adriana Khouri, tomando as providências necessárias, tudo quanto for preciso para o bom e fiel desempenho do mandato que lhe foi outorgado. Vigência: O presente contrato, contado da data de sua assinatura, terá vigência enquanto perdurar a ação, uma vez respeitado o limite legal estabelecido pela Lei Federal 8.666/93, em seu Artigo 57, inciso II.

Termo de Retificação: AJ-048/1404. Contratante: FPZSP. Processo: 0043PE1301. Contratada: Restaurante e Doceria Bea-

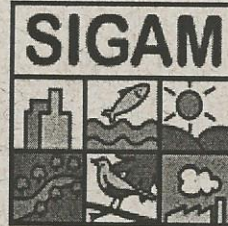
Fls. n.º 01Proc. n.º 492/14

Rubrica



FUNDAÇÃO FLORESTAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



SIGAM - Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SMA

CENTRO DO FURADOR ▼

PROCESSO FF NIS 1817007	492	2014
INTERESSADO:	FUNDAÇÃO FLORESTAL - ASSESSORIA JURÍDICA	
ASSUNTO:	AÇÃO ORDINÁRIA - 3ª VARA DE UBATUBA - PROCESSO Nº 0000727-85.2014.8.26.0642 - LAURA DE JESUS BRAGA E OUTROS contra FESP E FUNDAÇÃO FLORESTAL (TERRITÓRIO QUILOMBOLA DA FAZENDA - NÚCLEO PICINGUABA/PESM).	
MUNICÍPIO:	SÃO PAULO	
ABERTURA:	09/04/2014	VOLUME: 1
ORIGEM:	FF/DAF/GA/PROTOC - PROTOCOLO	
CAPA:		



201

*Luiz Antonio
Cunha*

PORTARIA FF/DE nº 97/2014	
Dispõe sobre constituição de Grupo de Trabalho para continuidade dos estudos técnicos necessários à revisão de limites do Parque Estadual da Serra do Mar, previstos na Res. SMA nº 29/ 2010, em razão do Quilombo da Fazenda	Data de emissão: 15/04/2014

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando o conteúdo do Processo FF nº 1410/2013, a recomendação da SMA para a realização dos estudos previstos na Resolução SMA nº 29/2010 e os resultados e propostas do GT constituído pela Portaria FF nº 252/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para dar continuidade aos estudos visando atender à recomendação da SMA, no que diz respeito aos estudos previstos na Resolução SMA nº 29/2010, em face do reconhecimento da comunidade da Fazenda, como remanescente quilombola.

Art. 2º - O Grupo Técnico de Trabalho (GT) será constituído pelos membros abaixo designados, sendo coordenado pelo primeiro:

DANILO SANTOS DA SILVA (Gestor Núcleo Picinguaba)	RG nº 43.585.773-3
SANDRA APARECIDA LEITE (Assessoria Técnica DLN)	RG nº 11.331.975-7
HUSSEIN JARUCHE NETO	RG nº 14.156.070-8
VICTOR GODOY ALVES COSTA (Geoprocessamento/NRF)	RG nº 48.250.992-2
MARIA APARECIDA C. S. RESENDE (Núcleo de Regularização Fundiária/NRF)	RG nº 9.037.147-1

Art. 3º - Para participar do GT, na qualidade de representantes da Associação da Comunidade dos Remanescentes de Quilombo da Fazenda, foram indicados pela Associação:

JOSÉ PEDRO VIEIRA	RG nº 15.740.054-2
VANDO M. DE PAULA	RG nº 47.164.444-9

Parágrafo único - As atividades do GT deverão ser acompanhadas também pela Presidente e Vice Presidente da Associação, bem como pelo Conselho Consultivo do Núcleo Picinguaba.

Art. 4º - O grupo de trabalho ora constituído deverá finalizar os estudos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - O grupo de trabalho poderá convidar técnicos, pesquisadores e colaboradores que tenham interface com o tema.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

FF - Diretoria Executiva, em 15 de abril de 2014.

OLAVO REINO FRANCISCO
Diretor Executivo